



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.684

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino a distância referente às matrículas n.º 16.2.6578; 13.1.5545; 16.2.6290; 14.2.0536; 13.1.6582; 13.1.2590; 13.1.9745; 13.1.9934; 13.1.9607; 13.1.9766; 13.1.2432; 14.2.0527; 14.2.0902; 13.1.2478; 16.2.6580; 12.1.9344; 12.1.9313.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 036/2019:

MATRÍCULA	CURSO
16.2.6578	ADMINISTRACAO PUBLICA
13.1.5545	ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6290	GEOGRAFIA
14.2.0536	PEDAGOGIA
13.1.6582	PEDAGOGIA
13.1.2590	PEDAGOGIA
13.1.9745	PEDAGOGIA
13.1.9934	PEDAGOGIA
13.1.9607	PEDAGOGIA
13.1.9766	PEDAGOGIA
13.1.2432	PEDAGOGIA
14.2.0527	PEDAGOGIA
14.2.0902	PEDAGOGIA
13.1.2478	ADMINISTRACAO PUBLICA
16.2.6580	ADMINISTRACAO PUBLICA
12.1.9344	ADMINISTRACAO PUBLICA
12.1.9313	ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 14 de março de 2019.



Cláudia
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente